

LEI N° 5.550, DE 08 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2033-Manutenção da Merenda Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(93).....	R\$ 10.017,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1080-Construção e reformas de Escolas de Educação Infantil	
44.90.51-Obras e Instalações-(137).....	R\$ 7.070,71
	TOTAL.....R\$ 17.087,71

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2151-Incentivo ao Universitário	
33.50.43-Subvenções Sociais-(100).....	R\$ 6.571,40
2323-Manutenção do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-(103).....	R\$ 3.445,60
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1020-Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
44.90.51-Obras e Instalações-(118).....	R\$ 7.070,71
	TOTAL.....R\$ 17.087,71

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração